



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0029/2024

Em, 31 de janeiro de 2024

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE PARA PEDESTRES E CICLISTAS NO CANAL DO ITAJURU, NESTE MUNICÍPIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exm^a Sr^a. Prefeita solicitando a construção de uma ponte para pedestres e ciclistas no Canal do Itajuru, neste Município.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2024.

**ADEIR NOVAES
VEREADOR(A)**

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é de suma importância, tendo em vista que, com a criação da ponte, os pedestres e ciclistas terão uma maior segurança, comodidade e conforto ao realizar a travessia, evitando, desta forma, transtornos ao compartilhar a via com o tráfego intenso automotivo.

Essa solução resolve também a imprescindível questão da acessibilidade; com ela, cadeirantes, idosos e portadores de necessidades especiais terão total segurança de travessia, já que pela Ponte Feliciano Sodré o caminho é estreito e gera desconforto ao passar por ela.

De fato, só conseguiremos conquistar espaços públicos acessíveis a todas as pessoas quando for garantida à população a segurança absoluta para quem anda a pé.

Além de influenciar diretamente na segurança, há também ganhos para a saúde da população pela mudança de hábito a partir do incentivo à mobilidade a pé. Destaca-se também que uma população mais ativa representa ganhos ambientais, pela redução da poluição atmosférica em decorrência da redução do uso do transporte motorizado individual.

Sendo assim, faz-se necessária a criação da ponte para pedestres e ciclistas, a fim de reduzir o número de acidentes com atropelamento em pontes ou viadutos, zelando pela segurança de todos.

